



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 08/04/2022**

Lei nº. 121/2022

Em, 08 de abril de 2022.

**ALTERA A LEI Nº 045/2018, DE 25 DE  
SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente lei que “*Altera a Lei nº 045/2018, de 25 de setembro de 2018, e dá outras providências.*”, analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

**Art. 1º** – Os incisos I e II constantes no Artigo 2º da Lei nº 045/2018 de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º ...**

I – os agentes que laborem na zona urbana farão jus a uma gratificação de ajuda de custo no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

II - os agentes que laborem na zona rural farão jus a uma gratificação de ajuda de custo no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Várzea, em 08 de abril de 2022.

**Otoni Costa de Medeiros  
Prefeito Constitucional**